

**Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta**

Indicação nº 084/2019

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

LIMPEZA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA AVENIDA JOSÉ TOZZE, NO BAIRRO CENTRO (EM FRENTE AO SICOOB).

JUSTIFICATIVA:

Vejamos o que dizem as Leis do município de São Mateus-ES:

Lei Municipal 948/2010:

Art. 65 “*O trânsito, de acordo com as Leis vigentes, é livre e sua regulamentação tem por objetivo de manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes e da população em geral*”.

Art. 17...

“§ 1º: As providências para escoamento das águas estagnadas e limpeza de propriedades particulares competem ao respectivo proprietário.

§ 2º: *Decorrido o prazo dado para que uma habitação ou terreno seja limpo, a municipalidade poderá mandar executar a limpeza, apresentando ao proprietário a respectiva conta acrescida de 10 % (dez por cento) a título de administração, além da multa correspondente, de acordo com esta Lei”.*

Continua...

Continuação da Indicação nº 084/2019.

Lei Municipal 251/2003:

“Art. 47. Os proprietários dos imóveis que tenham frente para logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio são obrigados a pavimentar e manter em bom estado os passeios em frente de seus lotes a pavimentar e manter em bom estado os passeios em frente aos seus lotes.

§ 1º. Após notificar o proprietário, o município poderá tomar as providências para execução de serviços de construção da calçada, cobrando o valor correspondente, através de orçamento encaminhado ao proprietário”.

Convém destacar que, o local supracitado fica na parte central da cidade, porém o passeio não possui nenhum tipo de pavimentação, forçando os transeuntes a disputar espaço na via pública, com veículos em movimento, o que poderá ocasionar acidentes com vítimas.

Diante disso, entendemos que se faz necessário o cumprimento da legislação vigente e, neste caso, que o proprietário do referido terreno seja notificado para a realização da limpeza e construção da calçada, por se tratar de um serviço de extrema importância, pois além de contribuir para a prevenção de acidentes, visa melhorar a aparência da nossa cidade.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 25 de fevereiro de 2019.

JOZAIL DO BOMBEIRO
Vereador